



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

LEI Nº 4.029/2012

Autoriza a abertura de Crédito Especial e inclusão do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) .

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado faz saber, em cumprimento ao disposto no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias abaixo descritas e abrir um crédito adicional especial, no Orçamento em vigor, no valor de R\$ 51.900,00 (Cinquenta e um mil e novecentos reais) com as seguintes dotações orçamentárias:

PLANO PLURIANUAL - PPA

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

UNIDADE: Secretaria da Agropecuária

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 182 – Defesa Civil

PROGRAMA: 0027 – Assistência Social Geral

OBJETIVO: Prestar auxílio a população atingida pela estiagem no período

PROJETO/ATIVIDADE: 1.189 – Atendimento a Calamidades

AÇÃO: Distribuição de cestas básicas, caixas d'água e filtros de água a população atingida pela estiagem neste período

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

UNIDADE: Secretaria da Agropecuária

PROGRAMA: Assistência Social Geral

OBJETIVO: Prestar auxílio a população atingida pela estiagem no município

AÇÃO: Distribuição de cestas básicas, caixas d'água e filtros de água a população atingida pela estiagem no Município.

07 – SEC. MUN. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

01 – Secretaria de Agropecuária

08.182.0027.1.189.000 – Atendimento a Calamidades

3.3.90.30.00.00.00 - Material de ConsumoR\$ 45.300,00

Fonte de Recursos: 1025 – Transf. Estado Calamidade Pública

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 6.600,00

Fonte de Recursos: 1025 – Transf. Estado Calamidade Pública

Parágrafo Único. Por se tratar de recurso não previsto no orçamento e sim proveniente de excesso de arrecadação, o valor só será adicionado a LOA, enquanto que no PPA e LDO só será incluída ação.



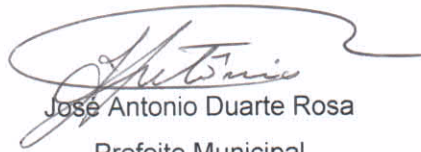
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Art. 2º. Servirão de recursos para a abertura de crédito especial proposto acima o excesso de arrecadação, verificado em conta do Banco Bannisul conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

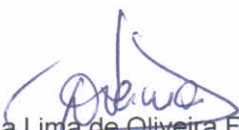
Gabinete do Prefeito Municipal.

Em 21 de março de 2012.



José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Republicue-se.



Jovânia Lima de Oliveira Farias
Secretária Municipal da Administração